

ATA Nº 01/2026

Ata de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social para tratar da Análise e Deliberação do Balancete Mensal do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de dezembro de 2025, do Relatório Anual de Gestão da Política de Assistência Social do exercício 2025, Reprogramação dos Saldos dos recursos do cofinanciamento federal e estadual do Fundo Municipal de Assistência Social para regular utilização no exercício de 2026 e Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2026-2029, do município de Bela Vista do Piauí –PI.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Piauí, localizada na Praça Vereador Raul Alcides dos Reis – Centro, nesta cidade, em espaço amplo e ventilado, reuniu-se, reuniu-se o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ – Piauí**, composto pelos seguintes membros: **Representantes Governamentais: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** : Titular: Islane Tolentino de Assis - CPF: 070.324.733-69, Suplente: Ivaneide Coelho Rodrigues CPF: 017.688.263-40; **Secretaria Municipal de Saúde** : Titular: Edgar de Sousa Barbosa -CPF:069.917.223-32, Suplente: Aelton de Sousa Lopes - CPF: 076.849.013-89; **Secretaria Municipal de Educação** : Titular: Rita Maria dos Reis Coelho - CPF: 827.557.953-87, Suplente: Sidnei Coelho de Sousa- CPF: 017.847.893-80. **Representantes da Sociedade Civil: Representantes das Entidades: Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Bela Vista do Piauí: representante: Verônica Francisca Coelho de Sousa – CPF: 949.840.853-04, Suplente: Associação de Desenvolvimento Quilombola da Comunidade Lagoa das Carnaibas – ADQCLC: representante: Igeni dos Santos Alves – CPF: 383.928.008-77. II – Representantes dos Usuários do Sistema Único da Assistência Social - SUAS:** Titular: Maíza Marques Mendes CPF: 070.300.093-47 (família usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e beneficiária do Programa Bolsa Família), Suplente: Sandryelle da Silva Ferreira - CPF: 054.798.363-82 (família usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e beneficiária do Programa Bolsa família, sob a presidência da Sra. Islane Tolentino de Assis com o objetivo de analisar e deliberar as seguintes pautas: o: **1º) Balancete Mensal do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de dezembro de 2025; 2º) Relatório Anual de Gestão da Política de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí (PI), referente ao exercício do ano de 2025; 3º) Reprogramação dos Saldos dos recursos do cofinanciamento federal e estadual do Fundo Municipal de Assistência Social referentes ao exercício 2025 para regular utilização no exercício 2026 e 4º) Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2026-2029.** A Senhora Islane Tolentino de Assis, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social iniciou os trabalhos saudando aos presentes com votos de boas-vindas, desejando a todos um ano de muitas bênçãos e falou sobre o

compromisso e responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social enquanto Instância de Controle Social no cumprimento de suas atribuições e iniciou a reunião apresentando para análise e deliberação dos Conselheiros o **Balancete Mensal do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de dezembro de 2025**, acompanhado dos comprovantes de despesas, apresentado pelo Poder Executivo Municipal. Após a análise da documentação e dos números constantes no referido balancete, verificou-se com clareza a devida aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo sido cumprido às exigências legais e concluíram que toda a documentação está de acordo com orçamento e que os gastos foram efetuados conforme determina a legislação em vigor. Por essa razão os Conselheiros deliberaram pela aprovação e emissão de **Parecer Favorável**, aprovando as contas e os documentos expressos no referido balancete. Em seguida foi apresentado o **Relatório Anual de Gestão da Política de Assistência Social do município de Bela Vista do Piaí (PI) do exercício 2025**, que descreve, analisa e avalia as ações executadas pela gestão municipal no exercício 2025, no que se refere a gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no referido exercício, o que foi feito seguido de aportes explicativos necessários para a compreensão e análise dos Conselheiros, que após apresentação expositiva, seguida de debates e análise, avaliaram que a gestão municipal assegurou à população, durante o exercício 2025, a execução dos serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Bloco de Serviços Socioassistenciais, Índices de Gestão e Programa como Primeira Infância no SUAS /Criança Feliz, Programa Bolsa Família, Cadastro Único e ProcadSUAS, Programa BPC na Escola, de forma regular, sem descontinuidade, garantindo a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias usuárias da Política de Assistência Social fortalecendo o SUAS no âmbito municipal, aprovando e formalizando sua deliberação através da **Resolução do CMAS nº 01/2026**. Em seguida foi apresentado o ordenamento jurídico que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único da Assistência Social e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e prevê a reprogramação de saldos que estão previstos na Portaria MDS nº 1.043/2024 e Portaria MDS nº 1.044/2024 que revogaram as Portarias MDS nº 113 /2015, na Portaria MC nº 580/2020, respectivamente, sendo atualmente o ordenamento legal que regulamentam que os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de Assistência Social municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco e Grupo de Financiamento a que pertencem, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais financiados, correspondentes a cada piso de Proteção, bem como a Portaria MDS nº 1.041/2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa, e dá outras providências. Após leitura e compreensão dessas normativas foi posto para análise e deliberação dos Conselheiros o **Plano de Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Co-financiamento Federal a serem reprogramados do exercício 2025 para regular utilização no exercício 2026**, foram apresentando junto com o Plano os extratos bancários

das contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social com os valores dos saldos contantes em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco de modo que os Conselheiros pudessem visualizar e acompanhar a leitura do Plano e os valores a reprogramar . Na **Conta Corrente de nº 26.308-7 Agência 1148-7** , referente ao cofinanciamento do **Bloco da Proteção Social Básica / BL PSB FNAS** que cofinancia os serviços socioassistenciais “ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF” e “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV” , constava o valor de **R\$ 26.855,56** (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Na **Conta Corrente de nº 27.528-X , Agência 1148-7** , referente ao cofinanciamento do **Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz** constava o valor de **R\$ 69.914,09** (sessenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e nove centavos). Em seguida foi colocado para análise os documentos das contas correntes que cofinanciam os **Blocos de Gestão** , na **conta corrente 26.301-X, Agência 1148-7** referente ao **Bloco de Gestão do SUAS / BL GSUAS FNAS** constava o valor de **R\$ 0,12** (doze centavos) . No **Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / BL GBF FNAS, conta corrente nº 26.294-3, Agência 1148-7** , constava o valor de **R\$ 362,36** (trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) . Na **Conta Corrente de nº 34.000-6, Agência 1148-7** , referente ao cofinanciamento do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS – **PROCAD-SUAS**, constava o valor de **R\$ 12.513,20** (doze mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos). Depois foi repassados para análise e deliberação os extratos bancários referentes aos Blocos que cofinanciam o Programa de Estruturação de Serviços do SUAS através de Emenda Parlamentares , de Bancada e da Portaria 866/2023 , cuja finalidade foi contribuir com o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica a saber: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF” e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV” .Na **Conta Corrente de nº 35.166-0, Agência 1148-7** , referente ao Piso SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio, Bancada EBA4 constava o valor de **R\$ 1,14** (um real e quatorze centavos) . Na **Conta Corrente de nº 34.482-6, Agência 1148-7** , referente ao Piso SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio a partir de 2022, constava o valor de **R\$ 184,61** (cento e oitenta reais e sessenta e um centavos). Na **Conta Corrente de nº 34.613-6 Agência 1148-7** , referente ao Piso SIGTV – Custeio GND3, Portaria 886 constava o valor de **R\$ 7,82** (sete reais e oitenta e dois centavos). Na **Conta Corrente de nº 34.966-6, Agência 1148-7** , referente ao Piso SIGTV – Custeio GND3, Portaria 886, constava o valor de **R\$ 32,70** (trinta e dois reais e setenta centavos) . Na **Conta Corrente de nº 35.728-6, Agência 1148-7** , referente ao Piso SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio a partir de 2022, constava o valor de **R\$ 384,75** (trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) . Na **Conta Corrente de nº 34.967-4, Agência 1148-7** , referente ao Piso SIGTV Investimento – Portaria 886, constava o valor de **R\$ 581,38** (quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) , foi informado ao plenário que os equipamentos previstos na Programação SIGTV nº 220155620230004 foram integralmente adquiridos no exercício 2025, entretanto, permaneceu o referido valor remanescente em conta. Destacou-se, ainda, que a utilização desse saldo reprogramado para aquisição de

de novos itens no exercício de 2026 dependerá de prévia autorização do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme normativas vigentes. Foi esclarecido aos Conselheiros que o Município recebeu, nos meses de setembro e outubro, recursos provenientes de Custeio Extraordinário – SIGTV, destinados à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, os quais, em razão do período de repasse, foram reprogramados para o exercício financeiro de 2026. Informou-se que, na **Conta Corrente nº 39.103-4, Agência 1148-7**, constava o saldo de R\$ 509.741,12 (quinhentos e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e doze centavos), e na **Conta Corrente nº 38.906-4, Agência 1148-7**, permanecia o saldo de R\$ 362.474,62 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), sendo os referidos valores apreciados e aprovados para reprogramação pelo plenário. O montante dos recursos do Cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a serem reprogramados do exercício de 2025 para regular utilização no exercício de 2026, totalizou o valor de R\$ 983.053,47 (novecentos e oitenta e três mil, cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos). Após análise do Plano de Reprogramação, dos extratos das contas correntes vinculadas, do Relatório Anual de Gestão do exercício de 2025 e do acompanhamento realizado pelos Conselheiros quanto à execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Município, restou comprovado a este Conselho que as ações foram executadas de forma contínua e regular durante todo o exercício. Diante do exposto, os Conselheiros deliberaram pela aprovação da reprogramação dos saldos do Fundo Municipal de Assistência Social referentes ao Cofinanciamento Federal, formalizando a decisão por meio da **Resolução CMAS nº 02/2026**. Foi ressaltado que houve em algumas contas a diferença de R\$ 0,01 (um centavo) entre os extratos bancários e o Relatório dos saldos das contas em 31/12/2025 do Ministério do Desenvolvimento Social que consta no sistema SUASWEB sendo que seguindo orientações do setor contábil foi previsto na reprogramação os valores que constam nos extratos bancários do município. Em seguida foi posto para análise e deliberação dos Conselheiros o **Plano de Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF** a serem reprogramados do exercício 2025 para regular utilização no exercício 2026, foi apresentando junto com o Plano os extratos bancários das contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social com os valores dos saldos contantes em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Na **Conta Corrente de nº 35.665-4 , Agência 1148-7** referente ao cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais através do Piso Fixo Estadual dos Benefícios Eventuais - **PFEBE** constava o valor de R\$ 185,97 (cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Na **Conta Corrente de nº 35.664-6 , Agência 1148-7** referente ao cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF através do Piso Básico Fixo Estadual - **PBFE-PAIF** constava o valor de R\$ 7.578,58 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). O montante dos recursos do Cofinanciamento do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a serem reprogramados do exercício de 2025 para regular utilização no exercício de 2026, totalizou o montante de R\$ 7.764,55 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e

e cinquenta e cinco centavos) Após análise e discussão do referido Plano, dos extratos bancários , dos Benefícios Eventuais e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e suas normativas os Conselheiros deliberaram pela aprovação da reprogramação e do **Plano de Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF a serem reprogramados do exercício 2025 para regular utilização no exercício 2026, formalizando sua decisão através da Resolução CMAS nº 03/2026.** Em seguida, passou-se à apreciação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2026–2029 do Município de Bela Vista do Piauí – PI. A Presidente informou que o referido Plano constitui instrumento de planejamento da Política Municipal de Assistência Social, elaborado em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012 e demais normativas vigentes. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou ao plenário o diagnóstico socioterritorial, os objetivos, diretrizes, metas, ações estratégicas, indicadores, responsáveis e fontes de financiamento previstos para o período de vigência, destacando que o Plano encontra-se alinhado ao Plano Plurianual – PPA do Município, ao Plano Decenal de Assistência Social e às deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, assegurando coerência entre o planejamento orçamentário, as diretrizes nacionais do SUAS e as demandas pactuadas no âmbito do controle social..Após análise, discussão e esclarecimentos, os Conselheiros manifestaram-se favoravelmente à sua aprovação, entendendo que o Plano atende às exigências legais e estabelece diretrizes adequadas para a organização, execução e monitoramento da Política de Assistência Social no quadriênio 2026–2029. Diante do exposto, o plenário deliberou, por unanimidade, pela aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, formalizando a decisão por meio da **Resolução CMAS nº 04/2026.** Nada mais havendo a tratar, a presidente Sra. Islane Tolentino de Assis agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Apa Isabel Maria Luz Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pelos demais membros presentes. **Ata nº 01/2026**

Islane Tolentino de Assis; Maiza Marques Mendes; Rita Maria dos Reis Coelho; Terônica Francisca Coelho de Sousa; Ana Paula Carvalho Coelho; Edgar de Sousa Barbosa.